

RESOLUÇÃO Nº 346 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de
suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Maria Luisa de Souza Lopes Martins**, RG nº 20.400.137-7 SSP/SP, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Sr. João Custódio Martins, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 26 de agosto de 2022.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM